



MUNICÍPIO DA CÂMARA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

SENHORA PRESIDENTE,

ALCAIDE DE CAMPO DE JACUÍ

plac

*Leitor em Geral
Câmara de Ibiúna
12/11/2009
12/11/2009*

SENHOR PRESIDENTE,

A Lei nº 1.665 de 2009, de 12 de novembro de 2009, que dispõe sobre o regime de administração e da outras providências, dispõe sobre o regime de administração e da outras providências, cujo conteúdo é suficiente para atender os interesses do setor, até o fim deste exercício financeiro.

Em assim sendo, solicitamos que a presente Lei seja aprovada no prazo máximo de que trata o artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento, renovamos a vossa Exatidão na oportunidade, nossos protestos de estima e consideração.

[Assinatura]
MAYARA SU

Profeta Municipal

AC

EXMO. SR.

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

IBIÚNA/SP

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Recebido em 12/11/2009
Recebido em 12/11/2009
Recebido em 12/11/2009
Recebido em 12/11/2009

Secretaria Administrativa

Recebido em 12/11/2009





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

24/10/09

1112/09

PROJETO DE LEI Nº 87 DE 27 DE OUTUBRO DE 2009

"Revoga a Lei nº 1.542 de 23 de outubro de 2009, dispõe sobre remanejamento de dotação orçamentária e dá outras providências."

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM SESSÃO DE 27 DE OUTUBRO DE 2009

PRESENCIA DE 11 DE 11 VEREADORES

COITI MURAMATSU, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

Art.1º. Fica revogada a Lei nº 1.542 de 23 de outubro de 2009

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar com remanejamento de dotação no montante de R\$ 5.420.328,44 (Cinco Milhões Quatrocentos e Vinte Mil, Trezentos e Vinte e Oito Reais e Quarenta e Quatro Centavos), conforme detalhamento abaixo especificado

02.01.01 GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.11	04.122.0001.2001	VENO MENTOS E VANTAGENS FUNDAMENTAIS	270.000,00
3.3.90.30	04.122.0003.2003	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	10.000,00

02.01.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.11	04.122.0001.2001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
3.1.90.30	04.122.0004.2004	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3.3.90.30	04.122.0003.2003	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	15.000,00
3.3.90.30	04.122.0003.2003	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	30.000,00

02.01.03 SECRETARIA DE FINANÇAS

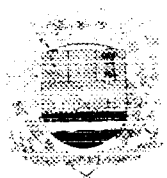
3.1.90.11	04.122.0001.2001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.368,00
3.1.90.11	04.122.0001.2001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.668,00
4.0.90.00	28.14.90.00.0001	PRINCIPAIS DA LÍQUIDAÇÃO DE CONTAS - RESGATOS	142.000,00

02.01.04 SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO

3.1.90.11	12.365.0000.2010	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.870,00
3.1.90.11	12.365.0000.2010	VENO MENTOS E VANTAGENS FUNDAMENTAIS	41.200,00
3.3.90.30	12.365.0000.2010	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	80.000,00
3.3.90.30	12.365.0000.2010	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	85.000,00

02.01.05 SECRETARIA DE ESPORTE

3.3.90.30	12.365.0000.2010	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	15.000,00
4.4.90.00	01.561.0040.1040	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIUÑA

Estado de São Paulo

11.04

02.01.06	SEC. OBRAS E SERVICOS PUBLICOS			
3.1.90.11	18.411.0000.2012	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.710,88
3.1.90.11	18.411.0000.2015	OBRIGACOES PATRONAIS		37.491,44
3.3.90.30	38.132.0000.2022	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ		10.000,00
4.4.90.11	18.440.0000.2018	OBRAS E INSTALACOES		10.000,00
4.4.90.51	18.440.0000.2018	OBRAS E INSTALACOES		10.000,00
02.01.07	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL			
3.3.90.30	38.134.0000.2024	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ		10.000,00
02.01.08	SECRETARIA DE AGRICULTURA			
3.1.90.11	31.301.0000.2018	OBRIGACOES PATRONAIS		8.844,43
02.01.09	SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA			
3.1.90.11	31.301.0000.2020	OBRIGACOES PATRONAIS		38.617,17
02.01.12	FUNDO MUN. MANUT. VALOR ENSINO BASICO - FUNDEB			
3.1.90.11	12.113.0000.2020	OBRIGACOES PATRONAIS		49.303,40
3.1.90.11	12.361.0000.2021	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		230.052,60
3.1.90.11	12.361.0000.2029	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		312.505,06
02.01.13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3.1.90.11	12.113.0000.2021	OBRIGACOES PATRONAIS		754.313,25
3.1.90.11	12.361.0000.2021	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.618.448,34
3.3.90.30	38.132.0000.2021	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ		300.000,00
02.01.14	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
4.4.90.11	18.440.0000.2018	OBRAS E INSTALACOES		88.000,00
02.01.15	FDO MUL.DR.ORIANÇA E ADOLESCENTE			
3.1.90.11	31.301.0000.2020	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.783,81
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				5.420.328,44

Art. 3º. Para cobertura do crédito adicional autorizado pelo artigo 1º no valor de R\$ 5.420.328,44 (Cinco Milhões Quatrocentos e Vinte Mil Trezentos e Vinte e Oito Reais e Quarenta e Quatro Centavos) serão parcialmente anuladas as seguintes contas:

02.01.01	GABINETE DO PREFEITO			
3.1.90.11	31.301.0000.2018	OBRIGACOES PATRONAIS		62.001,72
3.1.90.11	31.301.0000.2021	MATERIAL DE CONSUMO		40.000,00
3.3.90.30	38.132.0000.2018	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ		15.700,00
02.01.02	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
3.1.90.11	31.301.0000.2020	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		21.610,00
3.1.90.11	31.301.0000.2021	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.000,07
4.4.90.52	18.440.0000.2018	REPARACAO E MANUTENCAO DE BENS		45.000,00
02.01.03	SECRETARIA DE FINANÇAS			
3.1.90.11	31.301.0000.2020	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		47.619,72
3.1.90.11	31.301.0000.2020	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		36.000,48



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIUÑA

Estado de São Paulo

16/05

3.3.90.36	34.129.0000.2000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.	30.000,00
3.3.90.36	34.129.0000.2000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
3.3.90.39	34.129.0000.2009	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.	5.000,00
4.4.90.51	34.129.0000.2000	CONTRATO DE OUTRA CONTRATAÇÃO - RESCISATÓRIA	148.000,00
02.01.04 SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO			
3.1.90.11	12.361.0000.2000	VENIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.983,53
3.1.90.12	12.361.0000.2000	SERVIÇOS PATRONAIS	18.624,10
3.1.90.13	12.361.0000.2000	TERCEIROS PATRONAIS	13.983,53
3.1.90.11	12.361.0000.2000	VENIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.484,00
3.1.90.11	12.361.0000.2000	VENIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.484,00
3.1.90.12	12.361.0000.2000	SERVIÇOS PATRONAIS	6.854,20
3.1.90.11	12.361.0000.2000	VENIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.538,50
3.1.90.13	12.361.0000.2000	SERVIÇOS PATRONAIS	1.567,52
3.3.90.36	12.361.0000.2000	MATERIAL DE CONSUMO	270.000,00
3.3.90.39	12.361.0000.2000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.	150.000,00
3.3.90.36	12.361.0000.2000	MATERIAL DE CONSUMO	66.000,00
3.3.90.36	12.361.0000.2000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.	60.000,00
3.3.90.36	12.361.0000.2000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
3.3.90.36	12.361.0000.2000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.	60.000,00
3.3.90.36	12.361.0000.2000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.	35.400,00
3.3.90.36	12.361.0000.2000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3.3.90.36	12.361.0000.2000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.	5.000,00
4.4.90.51	12.361.0000.2000	OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000,00
02.01.05 SECRETARIA DE ESPORTE			
3.1.90.11	27.019.0000.2000	VENIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.422,27
3.1.90.11	27.019.0000.2000	VENIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	1.653,40
3.3.90.36	27.019.0000.2000	MATERIAL DE CONSUMO	48.000,00
3.3.90.36	27.019.0000.2000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.	30.000,00
02.01.06 SEC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
3.3.90.36	15.452.0000.1000	MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00
3.3.90.36	15.452.0000.1000	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
3.3.90.36	15.452.0000.1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.	30.000,00
3.3.90.36	15.452.0000.1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.	40.000,00
3.3.90.36	15.452.0000.1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.	40.000,00
3.3.90.36	15.452.0000.1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.	28.500,00
3.3.90.36	15.452.0000.1000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
3.3.90.36	15.452.0000.1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.	12.000,00
3.3.90.36	15.452.0000.1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.	5.000,00
4.4.90.51	15.452.0000.1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	92.930,00
02.01.07 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL			
3.1.90.11	12.361.0000.2000	VENIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	111.714,76
3.1.90.11	12.361.0000.2000	SERVIÇOS PATRONAIS	1.000,00
3.3.90.36	12.361.0000.2000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.	35.000,00
4.4.90.51	12.361.0000.2000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
02.01.08 SECRETARIA DE AGRICULTURA			
3.1.90.11	12.361.0000.2000	VENIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
3.1.90.36	12.361.0000.2000	SERVIÇOS PATRONAIS	5.000,00
3.3.90.36	12.361.0000.2000	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
4.4.90.51	12.361.0000.2000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00

14



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

10/10/09

02.01.09 SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

3.1.90.11	31.152.0012.2029	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.088,04
3.1.90.34	39.160.0012.2026	ADONIAÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
3.3.90.30	3.3.12.0012.2027	MATERIAL DE CONSUMO	215.000,00

02.01.10 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

3.1.90.11	31.154.0011.2027	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.091,01
3.1.90.15	31.141.0011.2027	CARGAÇÕES PATRONAIS	10.821,46
3.1.90.34	39.160.0011.2027	ADONIAÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00

02.01.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.15	31.141.0011.2031	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.722,00
3.1.90.15	31.141.0011.2031	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	220.000,00
3.3.90.30	3.3.12.0011.2031	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
3.3.90.30	3.3.12.0011.2031	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	21.000,00
4.4.90.50	4.4.12.0011.2031	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
4.4.90.50	4.4.12.0011.2031	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00

02.01.14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30	39.244.0010.2032	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	105.000,00
3.3.90.30	39.244.0010.2032	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	48.000,00
3.3.90.30	39.244.0010.2032	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	5.800,00

02.01.15 FDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE

3.1.90.11	31.154.0011.2034	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.138,94
-----------	------------------	----------------------	----------

02.01.16 SECRETARIA DA HABITAÇÃO

3.1.90.11	31.154.0014.2031	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.021,31
3.1.90.15	31.141.0014.2037	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.603,25

02.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

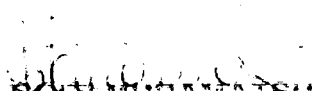
3.9.90.99	3.9.12.0000.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.540.000,00
-----------	------------------	-------------------------	--------------

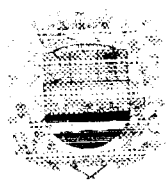
TOTAL DAS ANOTAÇÕES

5.420.328,44

Art. 4º. Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTANCIA TURISTICA
DE IBIÚNA, AOS 27 DIAS DO MES DE OUTUBRO DE 2009.


GÓTI MURAMATSU
Prefeito Municipal



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

LEI Nº 1542,
DE 23 DE OUTUBRO DE 2009

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar".

COMTE. MURAMATSE - Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sancionou e promulgou, a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito no valor de R\$ 2.390.000,00 (dois milhões, trezentos e noventa mil reais) suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.01.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.90.11 - 10.940 - 015.20.31	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 1.540.000,00
	Total do Órgão	R\$ 1.540.000,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.01.13 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.90.31 - 11.200 - 015.20.31	Obrigações Patrimoniais	R\$ 850.000,00
	Total do Órgão	R\$ 850.000,00
	Total Geral	R\$ 2.390.000,00

Art. 2º - O valor do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.01.12 - FUNDO MUNICIPAL MANUT. E VALORIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90.30 - 12.360.0007.2029	Material de Consumo	R\$ 600.000,00
	Total do Órgão	R\$ 600.000,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

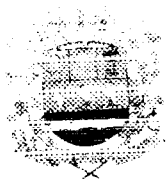
02.01.12 - FUNDO MUNICIPAL MANUT. E VALORIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO

Classificação Geral	Especificação	Valor
4.4.90.51 - 12.360.0033.1033	Obras e Instalações	R\$ 250.000,00
	Total do Órgão	R\$ 250.000,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Classificação Geral	Especificação	Valor
9.9.90.00 - 99.999.9999.9999	Reserva de Contingência	R\$ 1.540.000,00
	Total do Órgão	R\$ 1.540.000,00
	Total Geral	R\$ 2.390.000,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

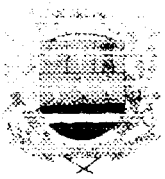
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2009.


COTI MURAMATSU
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 23 de outubro de 2009.

LAMIL PRADO
Secretário da Administração



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

OFÍCIO-CP-Nº 506/2009

Meg.

IBIÚNA, 27 DE OUTUBRO DE 2009.

Ref. Sessão Extraordinária (solicita).

SENHOR PRESIDENTE:

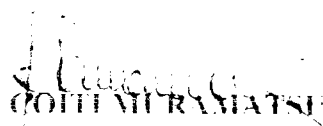
Nos termos do 2º inciso I do Artigo 13 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna, **CONVOCO EXTRAORDINARIAMENTE** essa Ilustre Câmara Municipal para reunir-se a fim de apreciar o seguinte Projeto de Lei:

- Projeto de Lei nº 087, de 27 de outubro de 2009, revoga a Lei nº 1511, de 27 de outubro de 2009, dispõe sobre remanejamento de dotação orçamentária e dá outras providências;

A convocação se justifica pela urgência da aprovação dos projetos que compete em matéria de interesse público relevante e a necessidade do município.

Aproveito da oportunidade para renovar a Vossa Excelência meus protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente


COTI MURAMATSU
Prefeito Municipal

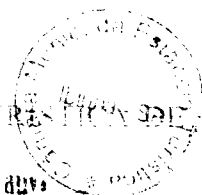
EXMO. SR.

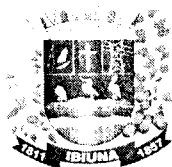
JAIR CARINHO DE OLIVEIRA

DE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

Secretaria Administrativa

Recebido: 27/10/2009





GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”
Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 117, e seus parágrafos do Regimento Interno combinado com o parágrafo 2º, inciso III do artigo 13 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna, e tendo em vista o Ofício GP nº. 506/200 de 27 de outubro de 2009, do Chefe do Executivo, protocolado na Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna solicitando convocação extraordinária:

CONVOCA os Senhores Vereadores para uma Sessão Extraordinária à realizar-se no dia 29 de outubro de 2009, às 11:00 horas, no recinto desta Casa de Leis para tratar do seguinte:

1 – Recebimento, discussão e votação do Projeto de Lei nº. 87/2009 que “Revoga a Lei nº. 1.542 de 23 de outubro de 2009, dispõe sobre remanejamento de dotação orçamentária e dá outras providências.”;

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 28 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2009.

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara e afixado no local de costume na data supra.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
SECRETARIO ADMINISTRATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

COMISSÕES

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 87/2009

AUTORIA:- CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR ROQUE JOSÉ PEREIRA

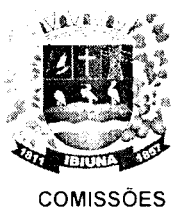
COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS; E EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 27 de outubro de 2009 o Projeto de Lei nº. 87/2009 que “Revoga a Lei nº. 1.542 de 23 de outubro de 2009, dispõe sobre remanejamento de dotação orçamentária e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação, pois refere-se a revogação de lei que anteriormente autorizou a abertura de crédito suplementar que posteriormente verificou-se serem insuficientes os saldos para cobrir as despesas até o final deste ano, e também autoriza a abertura de crédito suplementar no valor total de R\$ 5.420.328,44 (cinco milhões, quatrocentos e vinte mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), para que o Município de Ibiúna possa atender as despesas com diversas dotações dos setores Gabinete do Prefeito, Secretaria de Administração, Secretaria de Finanças, Secretaria de Educação Cultura e Turismo, Secretaria de Esporte, Secretaria Obras e Serviços Públicos, Secretaria de Promoção Social, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Segurança Urbana, Fundo Municipal Manutenção Valorização Ensino Básico – Fundeb, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal Direito Criança e Adolescente, conforme aponta o artigo 2º. da proposição, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois a abertura do crédito suplementar correrão por conta de recursos provenientes de anulação de dotações do orçamento vigente conforme discriminado no artigo 3º. da proposição.

As Comissões de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Educação, Saúde e Assistência Social quanto as suas competência, exaram parecer pela tramitação normal, pois a abertura do crédito suplementar será necessário para atender as despesas que encontram-se com saldo insuficiente para honrar os compromissos dos diversos setores da administração até o final do corrente exercício.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Parecer – Projeto de Lei nº. 87/2009 – fls 02

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO,
EM 29 DE OUTUBRO DE 2009.**

ROQUE JOSÉ PEREIRA

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE**

**EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
MEMBRO**

CHARLES GUIMARÃES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**ROQUE JOSÉ PEREIRA
VICE PRESIDENTE**

**PEDRO LUIZ FERREIRA
MEMBRO**

JAMIL MARCICANO

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS**

**JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE**

**PEDRO LUIZ FERREIRA
MEMBRO**

ISMAEL MARTINS PEREIRA

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

**CLAUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES
VICE-PRESIDENTE**

**EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
MEMBRO**



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 66/2009

“Revoga a Lei nº 1.542 de 23 de outubro de 2009, dispõe sobre remanejamento de dotação orçamentária e dá outras providências.”

COITI MURAMATSU, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Fica revogada a Lei nº 1.542 de 23 de outubro de 2009.

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por remanejamento de dotação, no montante de R\$ 5.420.328,44 (cinco milhões, quatrocentos e vinte mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), conforme detalhamento abaixo especificado.

02.01.01 GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.11	04.122.0003.2003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 295.312,71
3.3.90.39	04.122.0003.2003	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	R\$ 10.000,00

02.01.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.13	04.122.0004.2005	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 70.137,03
3.3.90.30	04.128.0004.2007	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
3.3.90.36	04.122.0004.2005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	R\$ 15.000,00
3.3.90.39	04.122.0004.2005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 20.000,00

02.01.03 SECRETARIA DE FINANÇAS

3.1.90.13	04.123.0005.2008	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 7.265,60
3.1.90.13	04.129.0005.2009	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 13.588,16
4.6.90.71	28.843.9009.0001	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	R\$ 142.000,00

02.01.04 SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO

3.1.90.13	12.365.0006.2012	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.870,12
3.1.90.11	12.365.0006.2012	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 47.263,97
3.3.90.39	12.306.0006.2010	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 80.000,00
3.3.90.36	12.361.0006.2015	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	R\$ 95.000,00

02.01.05 SECRETARIA DE ESPORTE

3.3.90.39	27.812.0008.2017	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	R\$ 16.000,00
4.4.90.51	27.812.0040.1040	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 30.000,00

02.01.06 SEC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.1.90.11	15.451.0009.2018	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 15.910,36
3.1.90.13	15.451.0009.2018	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 37.491,44
3.3.90.39	26.782.0009.2022	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 10.000,00
4.4.90.51	15.451.0023.1023	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 30.000,00
4.4.90.51	15.451.0023.1023	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 30.000,00

02.01.07 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

3.3.90.39	08.244.0010.2024	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 10.000,00
-----------	------------------	-----------------------------------	---------------

Segue fls. 02



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

Autógrafo de Lei Nº 66/2009 – fls. 02.

02.01.08 SECRETARIA DE AGRICULTURA

3.1.90.13 20.601.0011.2025 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 6.644,43

02.01.09 SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

3.1.90.13 06.182.0012.2026 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 86.677,17

02.01.12 FUNDO MUN. MANUT. VALOR. ENSINO BÁSICO - FUNDEB

3.1.90.13 12.365.0007.2029 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 49.608,40
3.1.90.11 12.361.0007.2030 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 239.052,69
3.1.90.11 12.365.0007.2029 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 312.505,96

02.01.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.13 10.301.0015.2031 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 754.818,25
3.1.90.11 10.301.0015.2031 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 2.618.448,34
3.3.90.36 10.301.0015.2031 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF R\$ 300.000,00

02.01.14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.4.90.52 08.244.0016.2032 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 65.000,00

02.01.15 FDO UM. DIR. CRIANÇA E ADOLESCENTE

3.1.90.11 08.243.0017.2033 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 5.733,81
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 5.420.328,44

ARTIGO 3º - Para cobertura do crédito adicional autorizado pelo artigo 2º no valor de R\$ 5.420.328,44 (cinco milhões, quatrocentos e vinte mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), serão parcialmente anuladas as seguintes dotações:

02.01.01 GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.13 04.122.0003.2003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 32.001,72
3.3.90.30 04.122.0003.2003 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 40.000,00
3.3.90.36 04.122.0003.2003 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF R\$ 15.000,00

02.01.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.11 28.846.9009.0005 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 21.610,20
3.1.90.11 04.122.0004.2005 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 3.683,07
4.4.90.52 04.122.0004.2005 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 35.000,00

02.01.03 SECRETARIA DE FINANÇAS

3.1.90.11 04.123.0005.2008 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 47.619,77
3.1.90.11 04.129.0005.2009 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 38.039,45
3.3.90.39 04.129.0005.2009 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ R\$ 30.000,00
3.3.90.30 04.129.0005.2009 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 12.000,00
3.3.90.39 04.123.0005.2008 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ R\$ 5.000,00
4.6.90.71 28.843.9009.0003 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA R\$ 156.000,00

02.01.04 SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO

3.1.90.11 12.306.0006.2010 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 33.963,53
3.1.90.13 12.361.0006.2013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 18.624,19
3.1.90.13 23.695.0006.2016 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 13.266,03
3.1.90.11 12.367.0006.2014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 12.484,00
3.1.90.11 12.361.0006.2013 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 10.468,61
3.1.90.13 12.306.0006.2010 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 6.354,20
3.1.90.11 23.695.0006.2016 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 3.538,60
3.1.90.13 12.367.0006.2014 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 1.767,52

Segue fls. 03



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

Autógrafo de Lei Nº 66/2009 – fls. 03.

3.3.90.30	12.306.0006	2010	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 270.000,00
3.3.90.39	12.361.0006	2015	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 150.000,00
3.3.90.30	12.306.0006	2010	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 96.000,00
3.3.90.39	12.361.0006	2015	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 90.000,00
3.3.90.30	12.361.0006	2013	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 70.000,00
3.3.90.36	12.361.0006	2013	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	R\$ 54.000,00
3.3.90.39	23.695.0006	2016	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 25.400,00
3.3.90.30	12.306.0006	2010	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
3.3.90.36	23.695.0006	2016	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	R\$ 5.800,00
4.4.90.51	12.361.0034	1034	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 120.000,00

02.01.05 SECRETARIA DE ESPORTE

3.1.90.11	27.812.0008	2017	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 67.422,29
3.1.90.13	27.812.0008	2017	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 7.953,40
3.3.90.30	27.812.0008	2017	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 45.000,00
3.3.90.36	27.812.0008	2017	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	R\$ 30.000,00

02.01.06 SEC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.30	26.782.0009	2022	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 450.000,00
3.3.90.30	15.451.0009	2018	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 80.000,00
3.3.90.39	15.452.0009	2019	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 60.000,00
3.3.90.39	15.451.0009	2018	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 45.000,00
3.3.90.36	26.782.0009	2022	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	R\$ 40.000,00
3.3.90.39	15.452.0009	2021	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 28.329,20
3.3.90.30	26.782.0009	2023	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 12.000,00
3.3.90.36	15.452.0009	2019	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	R\$ 12.000,00
3.3.90.36	15.451.0009	2018	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	R\$ 5.000,00
4.4.90.51	15.452.9005	1005	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 22.930,00

02.01.07 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

3.1.90.11	08.244.0010	2024	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 111.714,79
3.1.90.13	08.244.0010	2024	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 10.119,13
3.3.90.36	08.244.0010	2024	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	R\$ 65.000,00
4.4.90.52	08.244.0010	2024	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 40.000,00

02.01.08 SECRETARIA DE AGRICULTURA

3.1.90.11	20.601.0011	2025	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 42.015,11
3.1.90.94	20.601.0011	2025	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 1.000,00
3.3.90.30	20.601.0011	2025	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 90.000,00
4.4.90.52	20.601.0042	1042	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 303.000,00

02.01.09 SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

3.1.90.11	06.182.0012	2026	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 20.088,04
3.1.90.94	06.182.0012	2026	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 1.000,00
3.3.90.30	06.182.0012	2026	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 215.000,00

02.01.10 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

3.1.90.11	18.541.0013	2027	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 53.691,51
3.1.90.13	18.541.0013	2027	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 10.821,28
3.1.90.94	18.541.0013	2027	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 1.000,00

02.01.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.13	10.301.0015	2031	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 2.700,00
3.3.90.39	10.301.0015	2031	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 220.000,00
3.3.90.30	10.301.0015	2031	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100.000,00

Segue fls. 04



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

Autógrafo de Lei Nº 66/2009 – fls. 04.

3.3.90.39	10.301.0015.2031	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 21.000,00
4.4.90.52	10.301.0015.2031	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 20.000,00
4.4.90.52	10.301.0043.1012	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 10.000,00
02.01.14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.3.90.36	08.244.0016.2032	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	R\$ 105.000,00
3.3.90.35	08.244.0016.2032	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 48.000,00
3.3.90.36	08.244.0016.2032	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	R\$ 3.800,00
02.01.15 FDO MU. DIR. CRIANÇA E ADOLESCENTE			
3.1.90.13	08.243.0017.2033	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.138,24
02.01.16 SECRETARIA DA HABITAÇÃO			
3.1.90.11	16.482.0049.2037	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 35.001,31
3.1.90.13	16.482.0049.2037	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 5.983,25
02.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
9.9.99.99	99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 1.540.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			R\$ 5.420.328,44

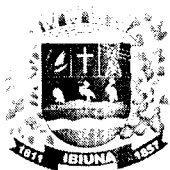
ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2009.**

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PEDRO LUIZ FERREIRA
1º SECRETÁRIO

ISMAEL MARTINS PEREIRA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 479/2009

Ibiúna, 29 de outubro de 2009.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 66/2009**, referente ao Projeto de Lei nº. 87, nesta Casa tramitou com o nº. 87/2009 que “Revoga a Lei nº. 1.542 de 23 de outubro de 2009, dispõe sobre remanejamento de dotação orçamentária e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Extraordinária realizada na presente data.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

COITI MURAMATSU

DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

N E S T A.

CÓPIA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 87/2009 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 27 de outubro de 2009 acompanhado do Ofício GP nº. 506/2009 do Chefe do Executivo solicitando convocação extraordinária para deliberar sobre o mesmo Projeto de Lei, e atendendo ao Ofício do Sr. Prefeito foi convocada regimentalmente Sessão Extraordinária para o dia 29 de outubro de 2009.

Certifico mais, foram extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores, e na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária do dia 29 de outubro de 2009 foi lido o Projeto de Lei nº. 87/2009, e após apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Educação, Saúde e Assistência Social, e em seguida colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Extraordinária o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 87/2009 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 66/2009, encaminhado através do Ofício GPC nº. 479/2009, de 29 de outubro de 2009.

Ibiúna, 03 de novembro de 2009.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo